

**LEI Nº.: 2.054/2002.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais ) a Sra. Cleuza dos Santos Nascimento.***

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a :

**Nome do beneficiário: Sra. Cleuza dos Santos Nascimento**

**Endereço: Rua Gleuba, nº 40 – Palmital III – Lagoa Santa - MG**

**Valor da doação: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**

Art. 2º) A beneficiária utilizará este repasse para iniciar a construção de uma pequena residência, em lote que possui à Rua Diamantina, nº 71 – Bairro Vila Maria V , neste município, garantindo assim moradia para si e para todos os integrantes de sua família.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório sócio-econômico da beneficiária , expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º) A beneficiária em questão deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias, já estipuladas e previstas no orçamento do exercício em curso.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 18 de abril de 2002.

ENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

